



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG nº. 74/2020

Teófilo Otoni, 25 de setembro de 2020.

**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**Assunto: **Indeferimento do processo 03020000043/16**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0035153/2020-29].

Prezado(a) responsável,

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor e motivos diversos expostos no Parecer Único (Anexo III, constante nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO do pedido de Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa** relativo ao processo de intervenção ambiental N° 03020000043/16, do(a) requerente **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** - ponte ligando os municípios de Almenara e Jacinto/MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, o qual deverá ser protocolado nesta URFBio.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 25/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19860930** e o código CRC **EAC670DD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035153/2020-29

Rua Otto Laure, 213 - Bairro Marajoara - Teófilo Otoni - CEP 39803-084

SEI nº 19860930